LEI N.º 1576, DE 01 DE ABRIL DE 2008 .

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara dos Vereadores de São João de Meriti aprova e eu Sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P.T.: 14001.0824400222.047
33.50.43.00.12 – Subvenções Sociais fls. 774 R$ 108.000,00

Art.2º- Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da Receita de igual valor provenientes da **Expansão do Co-Financiamento Federal dos Serviços Sócio-Assistênciais Continuados de Alta Complexidade-PAC I pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, C/C 55099X, Agência 0751-X Banco do Brasil S/A.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
PREFEITO